

LEI Nº 1.319, DE 24 DE MAIO DE 2011.
Gabinete da Câmara

“Concede Revisão Geral Anual e aumento real para os Servidores Públicos do Poder Legislativo”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal, com base no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, autorizado a conceder revisão geral anual para todos os servidores, no percentual de 6,30% (seis vírgula trinta por cento).

Art. 2º. Concede aumento real aos Servidores Públicos do Poder Legislativo em 3,70% (três vírgula setenta por cento), totalizando com a soma da revisão geral anual o percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre os vencimentos básicos dos cargos, empregos, funções e DCA.

Art. 3º. Fica o Poder Legislativo autorizado a alterar as tabelas de vencimentos dos cargos, empregos, funções gratificadas com base na aplicação dos percentuais previstos nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Maio de 2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 24 dias do mês de maio do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda

**Quadro Permanente da Câmara
Avanços**

Básico	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°
1.482,27	1.556,37	1.630,48	1.704,59	1.778,70	1.813,20	1.926,91	2.001,02
	8°	9°	10°	11°	12°	13°	14°
	2.075,12	2.149,23	2.223,34	2.297,44	2.371,55	2.445,66	2.519,77

Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

<u>Nº. de Cargos e Funções</u>	<u>Denominação</u>	<u>Código</u>	<u>Valor R\$</u>
01	Assessor Jurídico	CC-4	2.240,23
		FG-4	533,29
01	Assessor Legislativo Especial	CC-4	1.371,32
		FG-4	533,29
01	Assessor da Presidência	CC	1.062,21